



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto**

**Estado do Rio de Janeiro**

**Procuradoria Geral**

Decreto n.1463 de 21 de novembro de 2013.

*Concede permissão para realização de transporte de estudantes no Município de São Sebastião do Alto.*

*Considerando* pedido formulado nos autos do Processo Administrativo n.º 6099/2013;

*Considerando* o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n.º 547/2008;

O Prefeito do Município de São Sebastião do Alto - RJ,

Decreta:

Art. 1º. Fica cadastrado, no serviço de Transporte Alternativo de Passageiros, caracterizado como transporte escolar, cuja proprietária é a senhora Sylvania da Conceição da Silva Souza Rosa, portadora da carteira de identidade n.º11.943.305-0, inscrito no CPF sob o n.º134.435.297-98, o seguinte veículo: VW/Kombi Lotação, Ano 2011/2011, de cor Branca, Chassi n.º 9BWMF07X9BP023084, Renavam324294590.

Art. 2º. É de responsabilidade exclusiva do permissionário observar a legislação relativa ao transporte de passageiros, bem como a se submeter à vistoria prevista no art. 17 da Lei Municipal n.º 547/2008.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Alto - RJ, 21 de novembro de 2013.

---

Carmod Bastos

*Prefeito Municipal*